



EDITAL Nº 005/2015

XXVII CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESTATUTÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SERRA

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39; §§ 1º e 2º do art. 41; art. 42; inciso I, do § 1º, do art. 44; art. 45, 46 e 47, contidos na Lei nº 2.172/99 (Estatuto do Magistério Público do Município da Serra), faz saber por meio deste, os procedimentos para o XXVII Concurso de Remoção dos Profissionais da Educação Estatutários da Rede Municipal de Ensino da Serra.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O XXVII Concurso de Remoção será regido pelo presente Edital, que constituirá seu regulamento.

1.2 É condição essencial para inscrever-se neste concurso o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.3 As etapas de inscrição e classificação serão informatizadas, exceto as inscrições previstas no item 2.9 deste Edital.

1.4 Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital, não podendo alegar desconhecimento das normas nele contidas.

1.5 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à Comissão do XXVII Concurso de Remoção da Secretaria Municipal de Educação da Serra pelos telefones: (27) 3291-4438 e 3291-8007.

1.6 As informações oficiais referentes ao XXVII Concurso de Remoção regulamentado por este Edital serão publicadas e divulgadas no endereço eletrônico www.serra.es.gov.br ou app.serra.es.gov.br/inscricao-sedu e, sempre que necessário, deverão ser encaminhadas às Unidades de Ensino do Município por e-mail ou malote.

1.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as etapas e os prazos referentes ao XXVII Concurso de Remoção.

1.8 Fica Instituída em Portaria, por ato próprio da Secretária Municipal de Educação, a Comissão do XXVII Concurso de Remoção, que terá como atribuições executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao mesmo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no XXVII Concurso de Remoção, os profissionais da Educação estatutários que desejam se remover ou se localizar.



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2 A inscrição será realizada *online*, no endereço app.serra.es.gov.br/inscricao-sedu, e nas dependências da GRH/SEDU/SERRA apenas para os professores cedidos por meio do Convênio de Municipalização do Ensino Fundamental.

2.3 A inscrição *online* estará disponível a partir das **08 (oito)** horas do dia **07/12/2015** até as **17 (dezesete)** horas do dia **09/12/2015**, ininterruptamente, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

2.3.1 A inscrição para os professores cedidos por meio do Convênio de Municipalização do Ensino Fundamental será realizada nas dependências da SEDU/GRH/SERRA, das **08 (oito)** horas até as **17 (dezesete)** horas, nos dias **07/12/2015** e **09/12/2015**, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

2.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.

2.5 A Comissão do XXVII Concurso de Remoção não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do comprovante de inscrição.

2.6 O profissional da educação estatutário que necessitar de local com acessibilidade para participar do XXVII Concurso de Remoção deverá informar no formulário de inscrição, em campo específico, a fim de que seja providenciado local adequado para escolha de posto de trabalho.

2.7 Após o preenchimento da ficha de inscrição *online*, o candidato deverá imprimir o comprovante da inscrição do XXVII Concurso de Remoção, que deverá ser apresentado no ato da escolha das vagas.

2.8 O profissional da educação que possui 02 (dois) cargos deverá realizar inscrição para cada cargo em que desejar participar do Concurso, devendo imprimir o (s) comprovante (s) de inscrição.

2.9 O Professor que atua nas Séries Iniciais cedido por meio do Convênio de Municipalização do Ensino Fundamental poderá se inscrever no XXVII Concurso de Remoção apenas para escolha dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

2.10 Os períodos de inscrição, classificação, solicitação de recurso, escolha de vagas, bem como os resultados deste Concurso, obedecerão ao cronograma, item 6, quadro I deste Edital.

3. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Será computado para este Concurso apenas o tempo de serviço efetivo no cargo para o qual o profissional foi nomeado, prestado exclusivamente à categoria do Magistério da Rede Municipal de Ensino da Serra, até **31/10/2015**.



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2 O tempo de serviço de cada servidor inscrito *online* será gerado automaticamente pelo próprio sistema, integrado à Secretaria Municipal de Administração e será computado no momento em que o servidor realizar sua inscrição.

3.2.1 Caso o servidor não concorde com as informações geradas pelo sistema, referentes ao tempo de serviço, deverá marcar e redigir a observação nos campos determinados e concluir a inscrição *online*.

3.3 Para o servidor cedido por meio de Convênio de Municipalização do Ensino Fundamental inscrito neste Concurso será considerado para contagem de ponto para classificação somente o tempo de serviço prestado a esta Municipalidade, após a vigência do referido convênio.

3.4 Cada dia trabalhado corresponderá a 01 (um) ponto.

3.5 Para fins de classificação serão considerados o cargo para o qual o profissional foi nomeado e o respectivo tempo de serviço efetivo, prestado exclusivamente à categoria do Magistério na Rede Municipal de Ensino da Serra.

3.6 Para efeito de desempate será observada a idade, dando-se preferência ao de maior idade.

4. DO RECURSO

4.1 O recurso deverá ser solicitado nas dependências da GRH/SEDU/SERRA, por meio de requerimento, modelo próprio, fornecido no local da solicitação, acompanhado do comprovante de inscrição, dirigido à Presidente da Comissão do XXVII Concurso de Remoção dos Profissionais Estatutários da Rede Municipal de Ensino da Serra, no dia 11/12/2015, das 08 horas às 17 horas.

4.2 Não será aceito recurso fora do prazo estabelecido, nem encaminhado via malote, bem como recurso impetrado por terceiros.

4.3 O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico app.serra.es.gov.br/inscricao-sedu e nas dependências da GRH/SEDU/SERRA, no dia e horário previstos no cronograma, item 6, quadro I, deste Edital.

4.4 Após o resultado do recurso, caso haja alteração, será publicada no endereço eletrônico a classificação definitiva, contra a qual não mais caberá recurso.

5. DA ESCOLHA

5.1 A escolha dos postos de trabalho será realizada nas datas, horários e local previstos no cronograma a seguir:

01



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CRONOGRAMA DE ESCOLHA DOS POSTOS DE TRABALHO DO
XXVII CONCURSO DE REMOÇÃO**

ÁREA DE CONHECIMENTO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL DE ESCOLHA/ENDEREÇO
MaPA – Educação Especial – DM	15/12/15	8 horas	Todos os inscritos	A DEFINIR
MaPB – Assessoramento Pedagógico		8 horas	Todos os inscritos	
MaPB – História		10 horas	Todos os inscritos	
MaPB – Geografia		13 horas e 30min	Todos os inscritos	
MaPB – Ciências		15 horas	Todos os inscritos	
MaPA – Séries Iniciais e Educação Infantil		18 horas	Todos os inscritos nomeados anterior ao Concurso de 2001	
MaPA – Educação Infantil		18 horas e 30min.	1º ao 100º	
MaPA – Séries Iniciais		18 horas e 30min.	1º ao 100º	
MaPB – Educação Física	16/12/15	8 horas	Todos os inscritos	
MaPB – Arte	17/12/15	8 horas	Todos os inscritos	
MaPB – Inglês		10 horas	Todos os inscritos	
MaPB – Língua Portuguesa		13 horas e 30min	Todos os inscritos	
MaPB – Matemática		15 horas	Todos os inscritos	
MaPA – Séries Iniciais		18 horas	101º até a última classificação	
MaPA – Educação Infantil		18 horas	101º até a última classificação	



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.2 Serão considerados vagos e extintos, para fins de remoção, os postos de trabalho publicados nos Anexos I e II deste Edital, respectivamente, que estarão sujeitos à alteração até a realização da escolha dos postos de trabalho.

5.3 O candidato deverá apresentar no ato da escolha de posto de trabalho o comprovante de inscrição impresso, bem como documento de identificação com foto.

5.4 A escolha do posto de trabalho poderá ser feita por Procurador que no ato da escolha, deverá apresentar obrigatoriamente à Comissão deste Concurso, além do exigido no subitem 5.3, procuração simples com firma reconhecida em cartório.

5.5 O profissional estatutário nomeado anterior ao Concurso Público/2001, no cargo de Professor MaPA, na Rede Municipal de Ensino da Serra, que pretender escolher posto de trabalho para a Educação Infantil deverá apresentar no ato da escolha, além dos documentos exigidos no item 5.3, cópia simples de certificado de conclusão de curso na área de Educação Infantil com carga horária mínima de 200 horas (por certificado).

5.5.1 Caso o candidato não apresente a escolaridade exigida no item 5.5, deste Edital, apenas poderá proceder a escolha para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

5.6 Será permitido ao candidato optar por desistência provisória, caso a vaga de seu interesse não esteja à sua disposição no momento de sua escolha e/ou chamada.

5.7 Entende-se por desistência provisória o direito de se manifestar **verbalmente** pela não escolha de vaga, passando a ter direito de fazê-la assim que a vaga surgida lhe convier, sendo esta em **uma única vez**.

5.7.1 Havendo mais de um candidato de desistência provisória optando por uma mesma vaga, a preferência na escolha obedecerá a ordem de classificação.

5.8 O candidato que não atender ao chamado da Comissão do XXVII Concurso de Remoção ou não estiver presente na hora de sua primeira chamada, para efeito de escolha do posto de trabalho, terá direito a uma segunda chamada – chamada geral, que ocorrerá logo após a convocação do último classificado em seu cargo, em seu dia e horário, conforme previsto no cronograma, subitem 5.1:

5.9 O candidato que comparecer após o encerramento da segunda chamada – chamada geral – do dia e horário de sua escolha, perderá o direito de participar do XXVII Concurso de Remoção.

5.10 O profissional da educação estatutário investido no novo posto de trabalho deverá atender ao Calendário Escolar e horário definidos pela Unidade de Ensino em que for localizado, assumindo o primeiro dia de atividade em 2016, no turno escolhido no XXVII Concurso de Remoção.

5.10.1 O profissional que escolher posto de trabalho ou se remover no XXVII Concurso de Remoção deverá se apresentar na Unidade de Ensino em que irá atuar em 2016, no prazo de até 05 (cinco) dias após sua escolha, para entrega do Memorando.



6. DO CRONOGRAMA REFERENTE ÀS AÇÕES DESTE CONCURSO

6.1 As ações deste Concurso obedecerão o cronograma a seguir:

Nº	CRONOGRAMA DAS AÇÕES REFERENTES AO XXVII CONCURSO DE REMOÇÃO	DATA/ PERÍODO
01	Elaboração do Edital do XXVII Concurso de Remoção e formulários.	22/10 a 02/12/2015
02	Encaminhamento de formulários às Unidades de Ensino, com relação dos profissionais da educação estatutários detentores de postos de trabalho, visando confirmação de turnos.	06/11/2015
03	Devolução dos formulários referentes à confirmação dos turnos à SEDU/GRH/Serra.	11/11/2015
04	Publicação do Edital do XXVII Concurso de Remoção e divulgação do cronograma de escolha dos postos de trabalho.	03/12/2015
05	Período de inscrição <i>online</i> e dos professores cedidos por meio do Convênio de Municipalização do Ensino Fundamental.	07 a 09/12/2015
06	Divulgação dos resultados da inscrição <i>online</i> (Classificação parcial)	10/12/2015
07	Recurso na SEDU/GRH/SERRA, das 08 horas às 17 horas.	11/12/2015
08	Análise dos recursos, divulgação do resultado final <i>online</i> e homologação dos resultados.	14/12/2015
09	Escolha dos postos de trabalho dos inscritos no XXVII Concurso de Remoção.	15 a 17/12/2015

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os postos de trabalho existentes no turno noturno, à medida que se vagarem, serão extintos.

7.2 No decorrer do ano letivo, caso haja redução no número de alunos/turma, o profissional da educação estatutário será remanejado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

7.3 Os profissionais da educação estatutários que se encontram atuando fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Serra poderão se inscrever para o XXVII Concurso de Remoção de que trata este Edital, entretanto, a assunção do posto de trabalho dar-se-á no primeiro dia de atividade de 2016 e, caso o servidor não assuma seu posto de trabalho, a escolha tornar-se-á sem efeito e a vaga será destinada aos servidores em localização provisória.

7.4 Os profissionais da educação estatutários excedentes, que não se removerem por meio do XXVII Concurso de Remoção serão localizados provisoriamente pela SEDU/GRH/SERRA de acordo com as vagas ou carga(s) horária(s) existente(s), considerando as especificidades de cada caso.

7.5 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Concurso,



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação da Secretária Municipal de Educação.

Serra, 03 de dezembro de 2015.

Vera Lúcia Baptista Castiglioni
VERA LÚCIA BAPTISTA CASTIGLIONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO